



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 04 de abril de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação objeto deste estudo tem por finalidade viabilizar a realização dos cursos “Comunicação e Oratória”, “Comunicação e Redes Sociais” e “Escrita Criativa e Storytelling”, integrantes da Trilha de Comunicação Institucional do Plano de Educação da Escola do Legislativo — Elegis para o exercício de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal — DCL nº 278, de 19 de dezembro de 2024. A referida trilha constitui ação estratégica voltada ao aprimoramento das competências em comunicação pública, uso de mídias digitais e clareza institucional, destinadas a membros do Poder Legislativo, servidores e estagiários da Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF. Seu objetivo é desenvolver habilidades para o exercício qualificado da comunicação institucional, com foco na escuta ativa, na construção de narrativas empáticas e no uso consciente da linguagem como instrumento de fortalecimento da relação com a sociedade. Os cursos visam ainda promover a compreensão sobre o papel da comunicação na consolidação da identidade institucional e na garantia do acesso à informação como direito fundamental.

A demanda tem origem no Levantamento das Necessidades de Capacitação — LNC (SEI nº 1818078), na Nota Técnica nº 37/2025-NEP (SEI nº 2067599) e no alinhamento ao Plano Setorial da CLDF para 2025. Identificou-se a necessidade de qualificar os profissionais responsáveis pela produção de conteúdo, gestão de redes sociais e ações comunicacionais, com foco na construção de discursos empáticos, claros e coerentes com os princípios do serviço público. A referida nota destaca que falhas na comunicação comprometem a legitimidade institucional e dificultam o acesso da sociedade às ações legislativas, exigindo o fortalecimento de competências como expressão verbal e não verbal, gestão da imagem pública e elaboração de narrativas eficazes.

Este estudo técnico leva em consideração a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional — PEI (AMD nº 146/2022) e o LNC da CLDF.

O curso **Comunicação e Redes Sociais**, com carga horária de 15 horas e 60 vagas, abordará desde os fundamentos da comunicação eficaz até o gerenciamento de crises, com uso de estudos de caso e exercícios práticos em grupo. Os participantes serão capacitados para elaborar conteúdos estratégicos, compreender métricas de desempenho, fortalecer comunidades digitais e responder a situações de crise com planejamento e assertividade. A atividade ocorrerá fora das dependências da CLDF, em espaço projetado para estimular criatividade e colaboração.

O curso **Escrita Criativa e Storytelling**, com carga horária de 15 horas e 60 vagas, será ministrado nas dependências da CLDF e tem como foco a produção de textos criativos, persuasivos e compatíveis com a linguagem institucional. Os participantes aprenderão a utilizar recursos narrativos na construção de mensagens empáticas e efetivas, com base em repertório textual, organização de conteúdo e análise de grandes discursos públicos. A formação equilibrará teoria e prática.

O curso **Oratória e Comunicação**, com carga horária de 15 horas e 60 vagas, também ocorrerá nas dependências da CLDF e oferecerá ferramentas para o desenvolvimento da expressão oral e corporal. Os participantes serão orientados sobre técnicas para controlar o medo de falar em público, estruturar apresentações e empregar recursos de emoção e linguagem não verbal,

promovendo apresentações seguras, claras e eficazes.

As datas e os horários de realização dos cursos serão definidos posteriormente pelo Núcleo de Educação Permanente — NEP, em articulação com a unidade responsável pela execução.

A presente contratação visa atender à demanda identificada com foco no interesse público, ao promover a qualificação técnica das equipes envolvidas com a comunicação institucional, contribuindo para o fortalecimento da imagem da CLDF, a melhoria da relação com a sociedade e o cumprimento dos princípios da publicidade, da eficiência e da transparência no serviço público.

Em momento oportuno, os servidores selecionados para participar dos cursos preencherão o documento de formalização de demanda, conforme o art. 4º do AMD nº 59/2023.

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

Inciso 1	Apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema a ser identificado e qual a contribuição do evento para a sua solução	Constante no itens 1 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Inciso 2	Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido	Constante no formulário ainda a ser preenchido pelos servidores participantes
Inciso 3	Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido	Constante no formulário ainda a ser preenchido pelos servidores participantes
Inciso 4	Proposta comercial atual que conste: nome da empresa ou instrutor/a, CNPJ ou CPF, data de início e término do evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial	Constante nos Docs. SEI

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com o planejamento da Administração, uma vez que esta capacitação integra a Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF para o exercício de 2025, proposta ao Gabinete da Mesa Diretora — GMD e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024 (SEI nº 1932715). A ação está, ainda, em conformidade com o Plano Setorial da CLDF (SEI nº 1600589), no âmbito da Ação 01.01 — Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes por ação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os cursos serão realizados na modalidade presencial, conforme a especificidade de cada conteúdo. Os cursos “Escrita Criativa e Storytelling” e “Oratória e Comunicação” ocorrerão nas dependências da CLDF, enquanto o curso “Comunicação e Redes Sociais” será promovido fora da sede. Cada curso terá carga horária de 15 horas, totalizando 45 horas de capacitação e 180 vagas.

A contratação será promovida pela CLDF, com custeio integral das ações formativas. Se a atividade ocorrer nas dependências da CLDF, não haverá necessidade de concessão de dispensa de ponto aos participantes, devendo ser considerada como de efetivo exercício. Caso seja realizada fora das dependências da CLDF, haverá liberação de ponto mediante solicitação do participante.

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, 3 atestados que comprovem sua capacidade técnica, bem como as Certidões Negativas de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e as certidões estaduais, distritais e municipais de débitos, se aplicáveis. Deverá apresentar, ainda, cópia da inscrição no CNPJ e os dados bancários necessários para fins de pagamento.

Além desses documentos, a proposta deverá apresentar valor por hora-aula por participante compatível com os valores praticados no mercado em eventos similares. Tal exigência visa assegurar a economicidade da contratação e a vantajosidade para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando o princípio da eficiência e o interesse público envolvido nas ações de capacitação institucional.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda., CNPJ nº 49.922.136/0001-48, foi a única a apresentar proposta comercial. A proposta contempla a realização de 3 cursos da Trilha de Comunicação Institucional, com metodologia ativa, corpo técnico especializado e abordagem adaptada ao setor público. O total da contratação é de R\$ 121.000,00, referente a 45 horas de capacitação e 180 vagas (60 por curso), com ações presenciais a serem desenvolvidas dentro e fora da sede da CLDF. Os cursos foram orçados individualmente, com os seguintes valores: R\$ 80.000,00 para o curso "Comunicação e Redes Sociais" (com 15 horas de carga horária e 60 vagas, em espaço externo com infraestrutura e coffee-break inclusos); R\$ 20.500,00 para o curso "Escrita Criativa e Storytelling" (15 horas, 60 vagas, na CLDF); e R\$ 20.500,00 para o curso "Oratória e Comunicação" (15 horas, 60 vagas, na CLDF).

A análise técnica indica que a proposta apresentada atende plenamente às exigências da Elegis quanto aos conteúdos programáticos, à experiência dos instrutores e à adequação pedagógica, conforme detalhado na Nota Técnica nº 37/2025-NEP (SEI nº 2067599). A empresa demonstrou capacidade técnica para a execução dos cursos (SEI nº 2088365), com histórico de atuação junto ao setor público e portfólio compatível com os objetivos da formação.

A Nuvem e Reboot Comunicação Integrada é uma empresa sediada em Brasília com 10 anos de atuação no mercado de comunicação institucional e política. Atua em campanhas eleitorais, mandatos parlamentares, governos e instituições públicas, com ampla experiência na organização de cursos, eventos e programas de capacitação. É responsável pela realização do Seminário Reboot, o mais prestigiado evento de marketing político do país, com edições realizadas em Brasília, Rio de Janeiro e Lisboa. O Reboot reúne anualmente especialistas nacionais e internacionais, como Antoni Gutiérrez-Rubí, Pablo Nobel e Daniel Ivoskus, promovendo debates sobre inovação, estratégia e boas práticas na comunicação pública e institucional (SEI nº 2086571).

A equipe da empresa é composta por profissionais com trajetória consolidada no campo da comunicação pública. Destacam-se a publicitária Nani Blanco, pós-graduada em Comunicação Política e Institucional pela Universidade Católica Argentina (UCA), idealizadora do Reboot; e João Frey, jornalista, mestre em Ciência Política e especialista em Marketing Político e Campanhas Eleitorais (PUC-SP), ex-chefe de redação do portal Congresso em Foco e colunista da Gazeta do Povo (SEI nº 2086571).

A proposta enviada inclui diagnóstico personalizado da realidade institucional da CLDF, metodologia ativa, materiais de apoio, infraestrutura para realização do curso externo e currículo dos instrutores, além de certidões de regularidade fiscal válidas (vide item 7 deste ETP).

Em relação à economicidade, destaca-se que o custo total dos três cursos propostos é de R\$ 121.000,00, para uma carga horária total de 45 horas e 180 vagas (60 por curso), o que resulta em um custo médio de R\$ 74,81 por hora-aula por participante. De acordo com os dados da pesquisa de preços (SEI nº 2086950), esse valor encontra-se compatível com a média praticada pelo mercado, especialmente considerando a modalidade presencial, a personalização dos conteúdos, a inclusão de

infraestrutura em curso externo e a qualificação do corpo docente.

A tabela a seguir demonstra a compatibilidade entre o custo médio por hora-aula por participante da proposta recebida e os valores apurados na nova pesquisa de preços:

Provedor	Valor total	Carga horária	Nº de participantes	Valor hora-aula/participante
Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda.	R\$ 121.000,00	45 h	180	R\$ 74,81
One Cursos	R\$ 3.690,00	24 h	1	R\$ 153,75
FGV Educação Executiva	R\$ 1.601,15	16 h	1	R\$ 100,07
Inspere	R\$ 11.546,67	40 h	1	R\$ 288,67

Como se observa, o valor médio da hora-aula por participante proposto encontra-se dentro da média de mercado, sendo inferior ao praticado por instituições de ensino de grande porte e reconhecida excelência, o que reforça a economicidade da contratação.

Considerando a compatibilidade da proposta com a demanda institucional, a qualidade técnica apresentada, a experiência comprovada da empresa na área, a viabilidade econômica e a inexistência de propostas concorrentes, justifica-se a sua escolha como fornecedora da capacitação, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

6. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO CURSO E HORÁRIO DAS AULAS

De acordo com a Proposta Comercial da empresa (SEI nº 2086562), a capacitação contempla a realização de 3 cursos presenciais, integrantes da Trilha de Comunicação Institucional do Plano de Educação da ELEGIS para 2025. Cada curso possui carga horária de 15 horas, totalizando 45 horas de formação e 180 vagas. O público-alvo abrange membros do Poder Legislativo, servidores e estagiários da CLDF. Os cursos são:

Comunicação e Redes Sociais: formação com foco no uso estratégico de mídias digitais, comunicação em rede e gestão de crises em ambientes digitais. O conteúdo inclui temas como cenário das mídias sociais, estruturação de estratégias digitais, tráfego pago, compra de mídia, gestão de métricas e resultados, além do uso do LinkedIn e de técnicas de marketing institucional. Será realizada fora da sede da CLDF, com infraestrutura e coffee-break incluídos, para até 60 participantes.

Escrita Criativa e Storytelling: curso voltado à produção de textos criativos e institucionais, com uso de narrativas empáticas e técnicas de estruturação textual. A formação abordará aspectos como construção de repertório textual, desenvolvimento de enredos, aplicação de storytelling à comunicação institucional e análise de discursos célebres. Será realizado nas dependências da CLDF, com até 60 participantes. O curso será conduzido por profissionais com atuação comprovada em comunicação institucional e produção textual, com abordagem prática e exercícios de escrita.

Oratória e Comunicação: capacitação com ênfase em habilidades de comunicação verbal e não verbal, segurança ao falar em público e técnicas de apresentação. O conteúdo inclui domínio da respiração, controle da ansiedade, uso da voz e do corpo na comunicação, estruturação de falas e técnicas de improviso e expressão emocional. Também ocorrerá nas dependências da CLDF, com até 60 participantes. A formação será conduzida por instrutores especializados em oratória, com atuação em treinamento corporativo e domínio de metodologias ativas.

Todos os cursos serão conduzidos por equipe especializada, com metodologia ativa, material

didático, emissão de certificados e acompanhamento pedagógico. As datas e horários das turmas serão definidos posteriormente pelo NEP, conforme disponibilidade institucional.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS NO PROCESSO

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (SEI nº 2090630).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (SEI nº 2090630).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI nº 2090630).
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual/Distrital (SEI nº 2090640).
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal (SEI nº).

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda.

CNPJ: 49.922.136/0001-48

Banco: Cora (403)

Agência: 0001

Conta Corrente: 3789495-5

Pix: 49.922.136/0001-48

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento total previsto para a contratação é de R\$ 121.000,00, conforme Proposta Comercial anexa (SEI nº 2086562), que contempla a realização de 3 cursos presenciais, com carga horária total de 45 horas e 180 vagas (60 por curso).

Considerando o número de participantes e a carga horária total, o custo médio por participante é de R\$ 672,22, e o custo médio por hora-aula por participante é de R\$ 74,81, demonstrando a economicidade da contratação, conforme demonstrado no item 5 deste ETP.

A Nota de Empenho de 2025 será emitida no valor de R\$ 121.000,00, e o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

- Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo — Elegis
- Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Elegis
- Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica — 33.90.39

Para registro no SIGGO, a data de início e a data de término da contratação serão 04 de abril de 2025 e 04 de abril de 2026, respectivamente.

Em conformidade com o AMD nº 61/2023, que disciplina as atividades de gestão e fiscalização de contratos, o fiscal do contrato será José Antonio Correa Lages, CPF nº 157.834.056-04, matrícula nº 16.769, e a fiscal-substituta será Thais de Oliveira Alcantara, matrícula nº 23.676.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de R\$ 121.000,00 apresentado pela empresa Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda. para a realização de 3 cursos presenciais da Trilha de Comunicação Institucional da Elegis encontra respaldo em critérios técnicos e mercadológicos. O preço global contempla carga horária de 45 horas, 180 vagas, infraestrutura para curso externo, fornecimento de material didático, metodologia personalizada, avaliação de aprendizagem, emissão de certificados, contratação de equipe técnica especializada e logística necessária para a execução da ação formativa, incluindo coffee-break no curso realizado fora da CLDF.

A média do valor hora-aula por participante (R\$ 74,81) está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada (SEI nº 2086950), e é inferior aos valores cobrados por instituições tradicionais como FGV e Insper. A proposta analisada também se destaca pela adequação metodológica, capacidade técnica comprovada e personalização dos conteúdos conforme as demandas identificadas pela Elegis.

Ressalta-se que a contratação visa atender necessidade específica de formação em comunicação institucional, com enfoque em práticas atualizadas, recursos inovadores e abordagem ativa. A natureza especializada dos conteúdos, associada à experiência da empresa proponente, justifica o valor apresentado, que reflete o custo de um serviço customizado, de qualidade e alinhado às diretrizes estratégicas da CLDF.

Dessa forma, o preço proposto revela-se compatível com o valor de mercado e com as especificidades da contratação, sendo economicamente justificável e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CLDF em nome da empresa Nuvem e Reboot Comunicação Integrada Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.922.136/0001-48, em 3 etapas, conforme a conclusão de cada curso contratado. Cada parcela será quitada no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal e da lista de participantes com os certificados de conclusão emitidos.

A transferência será efetuada por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na proposta comercial, conforme detalhado no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que os cursos integram um único pacote formativo, com abordagem metodológica integrada, objetivos pedagógicos complementares e fornecimento por um único fornecedor especializado. Assim, o objeto é indivisível e sua execução não comporta fracionamento para fins de contratação de múltiplos fornecedores.

O pagamento será realizado em 3 etapas, ao término de cada curso, exclusivamente para fins de liquidação financeira, conforme cronograma de execução das ações formativas. Tal divisão não configura parcelamento da contratação, mas apenas uma medida de adequação orçamentária e de conformidade com a efetiva prestação do serviço, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que trata da vinculação do pagamento à entrega do objeto contratado.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, no AMD nº 79/2020, que institui a Política de Capacitação e Educação da CLDF, e no AMD nº 59/2023, que regulamenta os procedimentos para a contratação direta de serviços de capacitação por inexigibilidade.

Nos casos de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, admite-se a inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que determinada empresa ou profissional detém capacidade técnica ou pedagógica especializada para ministrar o conteúdo demandado, de forma singular, não sendo viável a competição entre prestadores. Nessas hipóteses, contrata-se diretamente empresa ou instrutor que seja notoriamente especializado, desde que caracterizada a singularidade do objeto, como ocorre no presente caso.

A proposta apresentada contempla conteúdo customizado, metodologia ativa e atuação comprovada da empresa e de sua equipe técnica no atendimento a demandas semelhantes no setor público, evidenciando sua notória especialização e a adequação ao objeto da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade, em

conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da política institucional de capacitação da CLDF.

14. OBRIGAÇÕES

14.1. Obrigações da Contratada

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

14.1.2. Fornecer os cursos por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;

14.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.1.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;

14.1.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;

14.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

14.1.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, com todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;

14.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;

14.1.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Elegis o seu recebimento;

14.1.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas;

14.1.12. Apresentar a nota fiscal correspondente e os certificados de conclusão de cada curso, ao final da sua realização, como condição para o pagamento da respectiva parcela.

14.2. Obrigações da Contratante

14.2.1. Indicar o fiscal e o fiscal substituto para acompanhar a prestação do serviço;

14.2.2. Efetuar o pagamento no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada, em cada uma das etapas do cronograma.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação da Contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

16. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 07/04/2025, às 17:35, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2086624** Código CRC: **01E6819E**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10— CEP — Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - saap@cl.df.gov.br

00001-00010788/2025-09

2086624v38



PARECER-PG Nº 154/2025-NPLC

Brasília, 28 de abril de 2025.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. CURSOS DE COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS E ESCRITA CRIATIVA E STORYTELLING. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021 E AMD Nº 59/2023. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de controle prévio de legalidade da contratação da empresa **NUVEM E REBOOT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, para realização dos cursos "*Comunicação e Oratória*", "*Comunicação e Redes Sociais*" e "*Escrita Criativa e Storytelling*", integrantes da Trilha de Comunicação Institucional do Plano de Educação da Escola do Legislativo — Elegis para o exercício de 2025.

A capacitação contemplará a realização de 3 cursos presenciais, cada um com carga horária de 15 horas, totalizando 45 horas de formação, e 180 vagas.

Os autos foram instruídos com o Estudo Técnico Preliminar (2086624), com a Nota Técnica nº 37 (2067599), com a Instrução de Inexigibilidade (2110087) e com a Informação de Disponibilidade Orçamentária (2111025).

A estimativa de despesa é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é relevante destacar que as manifestações da Procuradoria Legislativa ficam adstritas ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira.

Significa dizer que a necessidade ou não da contratação é matéria que não está sujeita à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico, partindo-se da premissa de que, em relação a isso, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis à adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Além disso, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo, sendo que este parecer circunscreve-se

apenas à análise da legalidade da contratação por inexigibilidade com base na solicitação do Despacho GMD nº 2113778.

Superadas essas considerações, destaca-se que a lei estabelece os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, bem como os documentos necessários para a instrução do processo.

O fundamento jurídico que justifica a contratação direta por inexigibilidade é a inviabilidade de competição, o que reflete na desnecessidade de instaurar o processo licitatório em prol da economicidade e da eficiência administrativa.

Entre as hipóteses possíveis de inexigibilidade, estão os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quando voltados para atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Confira-se:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, ao tratar do conceito de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, também dispõe:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

No que se refere a este requisito, o Estudo Técnico Preliminar (2086624) aponta que:

"De acordo com a Proposta Comercial da empresa (SEI nº2086562), a capacitação contempla a realização de 3 cursos presenciais, integrantes da Trilha de Comunicação Institucional do Plano de Educação da Elegg para 2025. Cada curso possui carga horária de 15 horas, totalizando 45 horas de formação e 180 vagas. O público-alvo abrange membros do Poder Legislativo, servidores e estagiários da CLDF."

Sobre o conceito de notória especialização, dispõe o inciso XIX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

"XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu

trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;"

Em relação a este ponto, o Estudo Técnico Preliminar (2086624) estabelece o seguinte:

"A Nuvem e Reboot Comunicação Integrada é uma empresa sediada em Brasília com 10 anos de atuação no mercado de comunicação institucional e política. Atua em campanhas eleitorais, mandatos parlamentares, governos e instituições públicas, com ampla experiência na organização de cursos, eventos e programas de capacitação. É responsável pela realização do Seminário Reboot, o mais prestigiado evento de marketing político do país, com edições realizadas em Brasília, Rio de Janeiro e Lisboa. O Reboot reúne anualmente especialistas nacionais e internacionais, como Antoni Gutiérrez-Rubí, Pablo Nobel e Daniel Ivoskus, promovendo debates sobre inovação, estratégia e boas práticas na comunicação pública e institucional (SEI nº 2086571)."

De acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes documentos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No âmbito interno, o Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2023 delimita a aplicação da lei no âmbito da CLDF e determina os documentos que devem instruir o processo de inexigibilidade nos casos de capacitação de pessoal.

Em se tratando de evento de curta duração, dispõe o art. 4º do AMD nº 59/2023:

"Art. 4º A contratação de eventos de treinamento e capacitação de curta duração será implementada pela ELEGIS e o processo será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda (formulário de inscrição), que conterá as seguintes informações:

a) apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema identificado e qual a

contribuição do evento para sua solução;

b) correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido;

c) correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido;

d) proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data de início e término do evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial.

II – estudo técnico preliminar, que conterá as seguintes informações:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público;

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração;

c) estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo que lhes dão suporte;

d) estimativa do valor da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

e) justificativa para escolha do fornecedor, acompanhada da demonstração de sua notória especialização e de sua regularidade para a contratação com a Administração;

f) justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e

g) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual;

IV - comprovação de que a futura contratada tem ciência das obrigações decorrentes do evento de treinamento;

V - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;

VI - autorização da autoridade competente."

Atendendo às normas de regência, o presente processo foi instruído com a apresentação das informações pertinentes, conforme se vê do Estudo Técnico Preliminar (2086624), da Nota Técnica nº 37 (2067599), da Informação de Disponibilidade Orçamentária (2111025), além das certidões de regularidade.

A documentação apresenta, entre outras informações, a justificativa da contratação; a correlação com as atribuições dos servidores da CLDF; a correlação com as atribuições das unidades da CLDF; a justificativa para a escolha do fornecedor com as especificações do evento; a estimativa do valor da contratação e a demonstração de disponibilidade orçamentária.

Assim, verifica-se do exame dos autos que a instrução em apreço atende aos requisitos legais.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta da empresa **NUVEM E REBOOT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, CNPJ nº 49.922.136/0001-48, por inexigibilidade de licitação, para realização dos cursos "*Comunicação e Oratória*", "*Comunicação e Redes Sociais*" e "*Escrita Criativa e Storytelling*", integrantes da Trilha de Comunicação Institucional do Plano de Educação da Escola do Legislativo — Elegis para o exercício de 2025, contemplando 3 cursos presenciais, cada um com carga horária de 15 horas, totalizando 45 horas de formação, e 180 vagas, tudo com fundamento no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", e §§ 3º e 4º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", e inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, e Ato da Mesa Diretora nº

59/2023, consoante instrução em exame.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA VIANA - Matr. 24622, Procurador(a) Legislativo**, em 28/04/2025, às 13:06, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2115660** Código CRC: **D4FFBAF3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00010788/2025-09

2115660v16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
PROCESSO Nº 00001-00010788/2025-09

Modalidade: Inexigível		Referência: Art. 74, III, "f".
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL		
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):		R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):		R\$ 722.048,87
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):		R\$ 619.051,13
Valor desta Despesa: R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)		
Credor:		
49.922.136/0001-48 - NUVEM E REBOOT COMUNICACAO INTEGRADA LTDA		R\$ 121.000,00

Especificação / Observação: Contratação de empresa, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para ministrar os cursos, in company, "Comunicação e Redes Sociais", "Escrita Criativa e Storytelling" e "Oratória e Comunicação", com a duração de 45 horas e 180 vagas (60 por curso), com ações presenciais a serem desenvolvidas dentro e fora da sede da CLDF, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2086624).

Valor total da despesa = R\$ 121.000,00*, sendo:

Curso	Carga horária	Participantes	Valor
Comunicação e Redes Sociais	15 horas	60	R\$ 80.000,00
Escrita Criativa e Storytelling	15 horas	60	R\$ 20.500,00
Oratória e Comunicação	15 horas	60	R\$ 20.500,00
Total	45 horas	180	R\$ 121.000,00

*A ser pago em 3 parcelas, de acordo com a conclusão das atividades.

(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).

Conforme Proposta (SEI 2086562), Parecer-PG 154/2025-NPLC (SEI 2115660), Despacho GMD (SEI 2116134) e Despacho DAF (SEI 2116930).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para emissão da Nota de Empenho e ao Setor de Contratos e Aquisições, com vistas ao Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 29/04/2025, às 19:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, Secretário(a)-Executivo(a), em 30/04/2025, às 00:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 30/04/2025, às 10:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2118382 Código CRC: E2A4FD32.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00010788/2025-09

2118382v9